

Pub. no D.O.E. nº 9535  
Dia 15, 09, 15



TCTF nº 009/2015 - SEDS/SECS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 009/2015**, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS**, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando à descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Protocolo nº 13.616.743-0

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada pela titular da Pasta, senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECS**, neste ato representado pelo Secretário, senhor **Paulino Viapiana**, portador da Cédula de Identidade nº 1.903.740 SSP/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 13.616.743-0 considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 039/2015, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que serão realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social do Paraná, para execução do Projeto "*Vinte e Cinco anos do Estatuto da Criança e do Adolescente*" conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pelo **CEDCA e SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 78.963,75 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e**

TCTF nº 009/2015 - SEDS/SECS

**cinco centavos**), provenientes do FIA/PR, Dotação Orçamentária 5760.08243174.421- Proteção Integral à Criança e ao Adolescente/FIA, Fonte **131**, rubrica 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**

- I - efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO "Movimentação do Crédito Orçamentário" no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- II - efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- III - efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;
- IV - acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e
- V - observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**

- I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou informar ao público em geral, do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- II - emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- III - efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;
- IV - emitir o Pedido de Autorização de Divulgação e Veiculação - PADV dos Serviços contratados;
- V - emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
- VI - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;
- VII - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
- VIII - encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 009/2015 - SEDS/SECS

- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
- b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
- c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente à execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
- e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
- f) uma via da nota de empenho; e
- g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IX - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

X - utilizar a logomarca da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos materiais confeccionados;

XI - solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, para a execução das despesas dela decorrentes;

XII - prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO;

XIII - apresentar relatório de execução ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados;

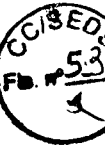
#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Após a realização do objeto do presente Termo e remanescendo recursos já deliberados pelo CEDCA/PR, poderá haver prorrogação do Termo de Cooperação, no interesse dos Convenientes, nos termos da legislação vigente, desde que a **SECS** submeta Plano de Aplicação à apreciação e aprovação pela **SEDS**, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 009/2015 - SEDS/SECS

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO**

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada servidora Juliana Biazze Feitosa, portadora do RG nº 8.018.348-8-SSP/PR e do CPF nº 032.316.599-06.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A gestora de referência do **Órgão Titular do Crédito** deverá apresentar relatório de acompanhamento e fiscalização ao final do presente instrumento, o qual deverá ser remetido para ciência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA**.

### **CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do contrato.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social**

Paulino Viapiana  
**Secretaria de Estado da  
Comunicação Social**

Testemunhas:

1. Geraldo Antonio Pinto de Oliveira 2. \_\_\_\_\_  
R.G. 3.039.240-0/PR

Thiago Quadrado Simuena  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 7 788.023-2/PR

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.  
PROTOCOLO Nº 13.534.869-4  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Em virtude de algumas inconsistências apresentadas na parte técnica do objeto do Pregão, com a necessidade das devidas adequações o **PE 006/2015 (ID 599646)** está cancelado e será agendado em breve nova data para abertura.

Curitiba, 11 de setembro de 2.015  
**ELISETE JURASZEK SOURIENT**  
Pregoeira/SEAB

R\$ 72,00 - 78485/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**EXTRATOS TERMOS ADITIVOS**

**CONVÊNIO:** Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.  
**AUTORIZAÇÃO:** Art. 2º Decreto nº 6515/2012.  
**DATA ASSINATURA:** 14/09/2015.  
**ASSINATURAS:** Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e os respectivos Prefeitos.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Farol 13.706.279-8	1º TA ao CV nº 127/2014	Acréscimo do valor da contrapartida municipal, prorrogação da vigência para 03/01/2017 e a readequação do Plano de Trabalho.
Medianeira 13.702.983-9	1º TA ao CV nº 003/2014	Acréscimo do valor da contrapartida municipal, prorrogação da vigência para 31/07/2016 e alteração da Cláusula Décima, com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

R\$ 144,00 - 78482/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**

**CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.**  
**PROTOCOLO:** 13.719.926-2 apenso ao protocolo nº 10.650.056-8.  
**DOCUMENTO:** 3ª TACA Nº 093/2014 - A  
**CONTRATADA:** Prorrogação dos prazos de execução e de vigência.  
**OBJETO: ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31 de outubro de 2015.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28 de abril de 2016.  
**DATA:** 01 de setembro de 2015.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

R\$ 72,00 - 78692/2015

## Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 010/2015 – SEDS/SECS**

**Protocolo nº 13.617.594-7**

**Participes:** A Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.

**Objeto:** Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 149/2014 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para execução do Projeto “Revista sua Voz”, elaborado pelo Órgão Gerenciador (SECS) devidamente aprovado pelo CEDCA/PR.

**Valor:** ... R\$ 196.140,00 (cento e noventa e seis mil, cento e quarenta reais);  
**Dotação Orçamentária:** P/A 4221, elementos de despesa 33.90.39.00, Fonte de recurso 131 (FIA/PR – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)  
**Vigência:** ... a partir da data da publicação por 12 (doze) meses. Assinado em 1º/09/2015

Curitiba, 09 de Setembro de 2015.  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS  
R\$ 120,00 - 78593/2015

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 009/2015 – SEDS/SECS**

**Protocolo nº 13.616.743-0**

**Participes:** A Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS

**Objeto:** Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 039/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, para execução do Projeto “Vinte e cinco anos do Estatuto da Criança e do Adolescente”, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**Valor:** R\$ 78.963,75 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);  
**Dotação Orçamentária:** P/A 4221, elementos de despesa 33.90.39.00, Fonte de recurso 131 (FIA/PR – Outros Serviços de Terceiros)  
**Vigência:** ... a partir da data da publicação por 12 (doze) meses. Assinado em 31/08/2015

Curitiba, 09 de Setembro de 2015  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS  
R\$ 120,00 - 78584/2015

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 009/2015**

**Protocolado sob nº 11.766.854-1**

**Participes:** O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de São João do Ivaí.

**Objeto:** Termo de Cessão Temporária de Veículo por Empréstimo, Termo de Cessão nº 009/2015. Objetivando “qualificar um atendimento prioritário e eficaz as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social”, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela SEDS.

**Vigência:** ... a partir da publicação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.  
**Autorização Governamental:** em 22/01/2014, protocolado nº 11.766.854-1.  
**Data assinatura:** 10/09/2015

Curitiba, 14 de Setembro de 2015  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS  
R\$ 96,00 - 78700/2015

## Secretaria da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015**

**CONTRATANTE:** SEED/Colégio Agrícola Estadual do Noroeste - EFP  
**CONTRATADA:** R.L.BRUGNERA CONSULTORIA-ME  
**OBJETO:** Contrato nº 04/2015, aquisição de Material de Uso Agrícola no valor total de R\$ 15.382,56 (quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) Recursos: FUNDO ROTATIVO. Convite nº 07/2015.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/11/2015 - ENTREGA: conforme edital 07/2015  
**HOMOLOGADO POR:** Ivo Joti Suzuki- DATA:14/09/2015 Prot.13671623-9

R\$ 72,00 - 78699/2015

Diário OFICIAL  
Autenticação Digital  
A informação oficial do estado, certificada digitalmente.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)